

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- Referência** : Processo Licitatório nº 166/2016
Pregão Presencial 090/2016 (REGISTRO DE PREÇOS 072/2016)
- Assunto** : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
- Solicitante** : Secretaria Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Administração de Araguari-MG, Sr. Braulino Borges Vieira, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo inc. III, §3º Decreto Municipal nº 107, de 17 de julho de 2013, bem como:

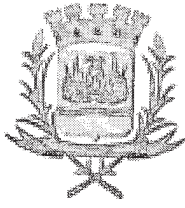
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes neste município com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Ofício nº. 382/2016, exarado pela Secretária Municipal de Educação, que, dentre outras ponderações, solicita a REVOGAÇÃO, por conveniência administrativa, do referido Procedimento Licitatório e de todos os seus atos;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei 8.666/93;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR**, com no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do Processo nº 166/2016 - Pregão Presencial 090/2016 (REGISTRO DE PREÇOS 072/2016).



Intime-se à Secretaria Municipal de Educação para que, caso queira, apresente toda documentação necessária, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique a presente REVOGAÇÃO, observadas as previsões legais pertinentes. Cumpra-se.

Ao fim, archive-se.

Araguari-MG, 28 de julho de 2016

Bráulio Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração